

**Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** temporários para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) se dará por meio de avaliação curricular informada no momento do cadastro de inscrição *on-line*.

**O Processo de Cadastro e Seleção tem caráter Classificatório e não Eliminatório e sofrerá constantes mudanças classificatórias na medida em que recebe novas inscrições.**

Haverá composição para cadastro de reserva levando em consideração as demandas dos municípios participantes da seleção.

#### DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

Todas as atividades serão desenvolvidas sob orientações do Guia PRONATEC dos cursos FIC, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/fic> e <http://pronatec.mec.gov.br/cnct>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

#### DO BANCO DE TALENTOS DO PRONATEC E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O Banco de Talentos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC) para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) é um sistema que tem como objetivo cadastrar profissionais que tenham interesse em participar da Seletivo para: **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA).

O sistema pretende formar um cadastro de currículos, fornecendo assim informações aos gestores da Secretaria, sobre o perfil profissional das pessoas cadastradas, possibilitando o planejamento de ações, bem como, localizar profissionais com interesse voltado para as áreas de atuação deste Programa, assim como a Educação Profissional para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

A participação de professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, na seleção e cadastramento no banco de talento do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) ocorrerá desde que apresente habilitação competente, e não haja prejuízo à lotação da rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) e demais unidades da rede estadual.

Poderão participar da Seleção e Cadastro no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pessoas naturais que não:

Exerçam gerência/administração de empresa, sociedade simples, civil ou em comum;

Exerçam cargo público inacumulável ou não tenha disponibilidade de horário para atender as necessidades da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA).

Estejam com direitos políticos suspensos ou tenham sofrido pena de demissão há menos de 05 (cinco) anos.

O Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

#### DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

Os Bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC nas funções de: **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor** serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 5º alínea II b da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012. O valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.1, será fixado conforme a tabela abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL BRUTO
Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular)	40	R\$ 2.398,79
Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral)	40	R\$ 1.070,59
Docente/Instrutor	hora/aula	R\$ 20,00

O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá as seguintes condições:

Na função de Docente/Instrutor será remunerado por hora/aula

(60 minutos) ministrada, de acordo com a carga horária de cada disciplina e o valor da remuneração na forma de bolsa será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula, no período de duração Disciplina/Curso.

Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 60 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral do Programa.

O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade dos cursos ofertados, da instituição e do programa e de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas neste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a necessidade de ofertas de cursos pelo PRONATEC/SEDUC.

#### DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

A inscrição será isenta de taxas.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo e Cadastro no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato prestadas no cadastro *on-line*.

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** por meio do preenchimento de Ficha do cadastro do currículo, no portal da SEDUC ([seduc.pa.gov.br](http://seduc.pa.gov.br)) e hotsite das EETEPAS ([www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa](http://www.seduc.pa.gov.br/site/eetepa)) no período de **05 de dezembro de 2016 até às 23h59m do dia 12 de dezembro de 2016**.

Não serão aceitos envio de currículos por e-mail, fax, sedex ou qualquer outra forma de que não seja o estipulado no item 5.4 deste edital.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para atuar como: **Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docentes/Instrutor** temporários da rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) poderão compor **cadastro de reserva**, levando em consideração a disponibilidade da oferta de turmas e cursos dos municípios participantes deste Edital.

Não admitir-se-á Inscrição em mais de um município nos cargos de **Apoio Pedagógico II (Orientador Curricular), Apoio Operacional III (Auxiliar de Apoio Geral) e Docente/Instrutor**.

O Cadastro de que trata este Edital é requisito para docente, em regência, para ministrar aulas nas disciplinas específicas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados na Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC)**.

As Inscrições dos candidatos interessados em atuar como docentes temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** poderá ser feita em até duas habilitações, desde que sejam devidamente comprovadas quando solicitada.

Após o preenchimento das informações solicitadas no ato do cadastro *on-line*, o candidato deve **obrigatoriamente salvar** o procedimento para efetivar a inserção dos dados no sistema de cadastro, dos candidatos, no Banco de Talentos do PRONATEC, e assim gerar o número de protocolo, o qual lhe comprovará o registro.

A Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN), por meio da Coordenadoria de Educação Profissional (COEP) e Diretoria de Ensino Médio e Educação Profissional (DEMP) coordenará o referido processo seletivo, sob anuência da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas (SAGEP).

A SEDUC-PA não se responsabilizará por INSCRIÇÕES não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

A INSCRIÇÃO do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**O Processo Seletivo e Cadastro no Banco de Talentos do PRONATEC tem caráter Classificatório e não Eliminatório.**

**A Seleção dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo e Cadastro no Banco de Talentos do PRONATEC obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital e sofrerão alterações na ordem de classificação automaticamente, conforme as inscrições forem ocorrendo.**

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para atuar como Bolsistas temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** será realizada por meio da análise curricular e das informações prestadas no preenchimento do cadastro *on-line*.

As informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro do Banco de Talentos, sobretudo da conclusão do Ensino Superior são de **exclusiva** responsabilidade do candidato. No momento da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória listada no **item 12**, deste Edital, com base nos critérios definidos na Chamada, qualquer das informações prestadas sem as devidas comprovações o eliminará do processo. O Candidato deve ter disponibilidade de horário para atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** no município indicado no ato do cadastro *on-line*;

A Seleção obedecerá rigorosamente a classificação, de acordo com a graduação mínima exigida para atuação temporária na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** por Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas a que concorre a vaga, de acordo com o **Item 8** deste Edital;

A seleção para a atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no **item 7** deste Edital. Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

O Candidato que possuir outro vínculo profissional diferente do descrito nos **itens 3.3 e 3.4** deste Edital, deverá apresentar no momento solicitado seus horários de trabalho com o objetivo de comprovar a disponibilidade para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**.

Os candidatos aos devidos cargos deverão atender aos quadros específicos descritos no **item 9**, deste edital.

#### CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos **Docentes/Instrutor** temporários para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro I, no **item 7.1.1** deste edital.

7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE/INSTRUTOR TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		02 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		02 pontos
c) Especialização na área		03 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		07 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Docente/Instrutor com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente/Instrutor com experiência como Apoio Pedagógico /Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC .	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente/Instrutor com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que ofertam da rede pública e/ou privada.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		06 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		13 pontos

Havendo demanda por mais professores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no **cadastro de reserva**.